GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPEVA

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 01/12/2023 - EXECUTIVO I - SESSÃO III - PÁG. 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Itapeva, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em **caráter temporário**, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final por Município, publicada em DOE de 06/05/2023, nos termos do capítulo XVI do Edital de abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023 publicado no DOE de 07/03/2023.
- 3 O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.
- 6.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados por Município, os candidatos serão convocados seguindo, rigorosamente, a ordem da CLASSIFICAÇÃO GERAL em nível de Diretoria de Ensino, englobando todos os municípios definidos no Anexo II deste Edital, podendo ser novamente convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.
- 7 Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 8 Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar № 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- e) ter boa conduta.
- 9 Em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será imediato, assim que o laudo médico (ASO) for emitido, conforme ítem 2.1 do capítulo XVI do Edital de abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023 publicado no DOE de 07/03/2023;

10 – No ato da contratação o candidato ainda deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cédula de identidade (RG) (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP ou Cartão Cidadão, se possuir; (cópia e original);
- Título de eleitor (cópia e original);
- Certidão de quitação do TSE (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Casamento (se casado) (cópia e original);
- Comprovante quitação militar (homem) (cópia e original);
- Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);
- Atestado de antecedentes criminais (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- Carteira de Trabalho Página da foto (frente e verso) e pág. que comprove o primeiro emprego (cópia e original);
- Avaliação médica (laudo para exercício) que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar será agendado no ato da contratação pela Diretoria de Ensino Região de Itapeva;
- Histórico escolar do nível médio (cópia e original);
- Declaração de parentesco;
- Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública, inclusive de proventos de inatividade;
- Declaração de não ter sofrido penalidades Administrativas, nos últimos 5 (cinco) anos, com relação à demissão ou nos últimos 10 (dez) anos, quando se tratar de demissão a bem do serviço público;

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva

ENDEREÇO: Rua Torquato Raimundo, nº 96 – Jardim Ferrari – Itapeva/SP

DATA: 07/12/2023 HORÁRIO: 09:00 horas VAGAS DISPONÍVEIS: 01

CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIO – 1ª CHAMADA –ITAPEVA/SP

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
49	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRUNETTI	55831207X
50	ALYNE OLÍVIA WEIDENBAUM	58985806-3
51	LUDMILA CASTILHO PAIVA	595552316

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Nome do Município	Código CIE	Código UA	Unidade Administrativa	Total de contratos
372-ITAPEVA	35348	53561	EE CINIRA DANIEL SILVA-PROFA.	1